DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Prorrogações - Republicação	4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.05.12 17:16:27 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Altera e acrescenta disposições na Lei Complementar 43, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - O artigo 61 da Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61 - As horas de trabalho pedagógico serão atribuídas de acordo com o anexo VIII desta Lei.

Parágrafo único. As horas de trabalho pedagógico a serem desenvolvidas na unidade escolar serão divididas entre Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), na proporção de 40% para cada uma, e 20% para a modalidade de Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL)."

Art. 2.º - Fica revogado expressamente o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WN+QSOCF

Decretos

DECRETO Nº 4.444 DE 09 DE MAIO 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação 310.000

Ficha 270 – Fonte 01

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação 310.000

Ficha 312 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação 300.089- Prog.Incentivo Camp.Contra Aedes aegypti

Ficha 554 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 13.680,00

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação 300.089- Prog.Incentivo Camp.contra Aedes aegypti

Ficha 555 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 5.040,00

TOTAL.....R$ 18.720,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual destinado para pagamento de diárias para agentes de saúde municipais que trabalharem, aos sábados, na “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes aegypti”, conforme resolução SS-9, de 15/02/2016, depositado na conta nº 20027-4 Fundo M. Saúde Fundo/ Fundo – Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de Maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TH9PFJK4

DECRETO Nº 4.445 DE 09 DE MAIO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 301 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EGNXXYR/

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 18.651, DE 10 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (Merendeira)			
CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
7º	92,50	Thatyana Lima de Almeida Santana	20512

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 3PKEPSAC

Licitações e Contratos

Prorrogações - Republicação

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/04/2015 a 02/05/2015

Pereira Barreto, 02 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

11º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/05/2015 a 02/06/2015

Pereira Barreto, 30 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

12º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/06/2015 a 02/07/2015

Pereira Barreto, 02 de Junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

13º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/07/2015 a 02/08/2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Barreto, 02 de Julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

14º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/08/2015 a 02/09/2015

Pereira Barreto, 31 de Julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

15º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/09/2015 a 02/10/2015

Pereira Barreto, 02 de Setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

16º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/10/2015 a 02/11/2015

Pereira Barreto, 02 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

17º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/11/2015 a 02/12/2015

Pereira Barreto, 30 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO Nº 037/2014

18º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 5.742/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e instalação de sinalização viária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 1002329-56/2012, firmado entre o município de Pereira Barreto Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 03/12/2015 a 02/01/2016

Pereira Barreto, 02 de Dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

Código Localizador: VIARKVPB